

**LEI Nº 4.540 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

Revoga o Art.  
3º, da Lei  
Municipal nº  
2.754/99, que  
criou o Núcleo  
Integrado de  
Atendimento  
ao Educando  
- NIAE.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a revogar o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.754, de 27  
de janeiro de 1999, que dispõe sobre a criação do Núcleo  
Integrado de Atendimento ao Educando, o qual criou o cargo  
de Supervisor do NIAE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de  
dezembro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração